

Rio Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Geraldo Alckmin
M.D. Vice-Presidente da República e
Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

O Sindicato da Indústria de Calçados Componentes Para Calçados de Três Coroas – SICTC e o Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados e Vestuário de Igrejinha – SINDIGREJINHA, vêm através deste, solicitar, *EM CARÁTER DE URGÊNCIA*, **medidas de apoio e auxílio as empresas**. Precisamos de ações imediatas com o objetivo de possibilitar que as empresas retomem suas atividades o mais breve possível, evitando o encerramento das atividades, demissões em massa e queda drástica na arrecadação de impostos. **Em anexo apresentamos algumas medidas, que aplicadas de forma urgente, podem minimizar os danos e auxiliar na retomada da economia.**

Nossas cidades tem sua economia principalmente baseada no setor calçadista, representando aproximadamente 80%. A preocupação é na busca da retomada da economia local, pois a paralização das indústrias somada aos transtornos e prejuízos acumulados em virtude das enchentes, podem resultar em um colapso das nossas cidades, tanto economicamente como socialmente.

Em Três Coroas, até o momento, já temos informações de 33 empresas atingidas, mas esse número é ainda maior, muitos ainda não conseguiram contabilizar e informar os prejuízos e perdas. Mas só estas empresas tiveram um prejuízo estimado em R\$ 64.545.000,00 e impactam 6.623 empregos direta e indiretamente na cidade. A necessidade imediata de capital de giro para estas empresas retomarem as atividades, visto que perderam estoques de matéria-prima, maquinários e danos estruturais é estimada em R\$ 55.600.000,00.

Em Igrejinha, até o momento, já temos informações de 62 empresas atingidas, mas esse número é ainda maior, muitos ainda não conseguiram contabilizar e informar os prejuízos e perdas. Mas só estas empresas tiveram um prejuízo estimado em R\$ 99.450.000,00 e impactam 7.000 empregos direta e indiretamente na cidade. A necessidade imediata de capital de giro para estas empresas retomarem as atividades, visto que perderam estoques de matéria-prima, maquinários e danos estruturais é estimada em R\$ 80.000.000,00.



Neste momento, todas as ações que possam minimizar este cenário, por menor que sejam, são bem vindas. Devemos todos, setor público, organizações e empresas, nos unir pela recuperação da nossa economia, fomentando iniciativas que possam garantir folego para as empresas e conseqüentemente a manutenção de emprego e renda para a população.

Sendo o que tínhamos para o momento, esperamos contar com a vossa compreensão e ajuda neste momento tão difícil para todos.

Atenciosamente,



João Batista Vargas de Souza
Presidente
SICTC



Vinícius Mossmann
Presidente
SINDIGREJINHA

DEMANDAS DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES

Medidas fiscais	
Medida	Justificativa
<p>1) Suspender o pagamento dos tributos federais mais significativos (SIMPLES, PIS/COFINS, IRPJ/CSLL, INSS) até 31/01/2025 e criar um parcelamento especial, com parcelas corrigidas pela SELIC, a partir de 02/2025.</p> <p>Os prazos de pagamento podem ser definidos a partir da capacidade financeira da empresa e do impacto direto das enchentes nas suas atividades</p> <p>A suspensão de pagamentos pode ser aplicada por empresas que foram diretamente atingidas em algum dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Diminuição de faturamento b) Perda de estoque c) Gastos com manutenção de máquinas, prédios e instalações 	<p>Empresas atingidas pela enchente terão dificuldade de recolher seus tributos, mesmo com a postergação de três meses já concedida.</p> <p>O diferimento e parcelamento das obrigações tributárias federais por 8 meses permitirá que as empresas recomponham o seu capital de giro sem a necessidade de utilização de linhas de crédito de instituições financeiras.</p> <p>O diferimento tributário, com parcelamento, é uma maneira simples, sem burocracia e de amplo alcance.</p> <p>O diferimento tributário não é considerado endividamento financeiro para avaliação de crédito e não será considerado no "limite de crédito" das empresas, de forma que o crédito existente no sistema financeiro não será afetado.</p> <p>Em função de existir correção das parcelas pela SELIC, empresas capitalizadas tendem a não utilizar este benefício.</p>
<p>2) Desobrigar o estorno de PIS/COFINS das baixas de estoques perdidos por inundação.</p>	<p>As empresas atingidas pela enchente tiveram perdas significativas com estoques.</p> <p>A legislação exige que o lançamento das perdas dos estoques sejam acompanhadas do estorno dos créditos de PIS/COFINS das mercadorias perdidas.</p> <p>A desobrigação do estorno permitiria que as empresas recompusessem seus estoques sem um custo adicional</p>
<p>3) Criar suspensão da incidência de PIS/COFINS/IPI nas vendas para empresas afetadas pelas enchentes, até 31/12/2024</p>	<p>Suspensão destes tributos permitiria a recomposição dos estoques por um sacrifício financeiro menor, o que permitiria negociação de preços e prazos mais competitivos</p>

Medidas Creditícias	
Medida	Justificativa
<p>1) Criação de uma linha de crédito para capital de giro e investimento, com prazo, carência e juros, customizáveis, de acordo com as perdas sofridas e com a estrutura patrimonial da empresa.</p> <p>As empresas seriam ranqueadas de acordo com estes dois índices.</p> <p>Para empresas de pior ranking, o prazo poderia iniciar com 15 anos, a carência com 3 anos e os juros em 4% ao ano, para empresa melhores ranqueadas o prazo reduziria até 8 anos, com carência de 12 meses e juros de 8% ao ano.</p>	<p>O desastre climático que estamos vivendo trouxe consigo perdas enormes para muitas empresas, que podem ser insuperáveis por suas próprias forças e, por consequência, gerar um desastre social na área do emprego e renda.</p> <p>Diversas empresas que tiveram perdas importantes em imóveis, máquinas e estoques, além do comprometimento da produção, que gerou quebra de faturamento e muitas destas empresas não tem uma estrutura financeira que permita o soerguimento com recursos próprios.</p> <p>Diante de realidades distintas para cada empresa, pensamos ser mais adequado "personalizar", na medida do possível, o crédito especial a ser concedido, de forma que os mais necessitados sejam melhor atendidos e evitando que os mais estruturados utilizem um benefício que não necessitam.</p> <p>O modelo que considera que considera as perdas sofridas por cada empresa em relação ao faturamento, combinada com sua avaliação econômico-financeira, para dimensionar carência, evolução do valor das parcelas, prazo e juros nos parece o mais adequado para o momento.</p>
<p>2) Criação de um seguro de crédito nos moldes do PRONAMPE (FGO/FGI)</p>	<p>As garantias exigidas pelo sistema financeiro são inviáveis, onerosas e burocráticas. Os procedimentos usuais não se amoldam na necessidade atual. Precisamos agilidade e facilidade na concessão de crédito, que seria resolvido com o seguro de crédito</p>